



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 876/2011 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

"Legaliza a implantação do loteamento denominado Lindolfo Rodrigues Câmara, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica legalizado e implantado, em área de expansão urbana do Município, o loteamento denominado **Lindolfo Rodrigues Câmara**, constituído de uma gleba de 27.704,65 m², de propriedade do Sr. Pedro Rodrigues Faria, constituído de 66 (sessenta e seis) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras distintas, contendo área verde de 777,85 m², situada ao longo da Rua Projetada 01 e 03 do empreendimento, 9.574,40 m² de área de preservação permanente e 4.654,55 m² de área de ruas, em conformidade com a Lei Federal nº. 6.766/79.

Parágrafo Único. O loteamento define-se pela quadra "A", que tem extensão de 190,00 metros ao longo da Rua Projetada 01, com 4.605,51 metros quadrados, com fundos e laterais confrontando com o próprio empreendedor, a quadra "B", com extensão de 288,75 metros com frente para Rua Projetada "A" e fundos com córrego que compreende área de preservação permanente com média de 15,00 metros até o córrego medindo 4.053,57 m², e a quadra "C" situada na Rua Projetada 2 e Rua Projetada 3, medindo 98,65 de frente para as Ruas com fundos com córrego que compreende área de preservação permanente com média de 15,00 metros até o córrego medindo de 1.057,35 m², a quadra "D" tem uma extensão de 70,00 metros para Rua Projetada 3, com fundos para próprio empreendedor medindo 1.050,00 m², e finalmente a quadra "E", com 137,70 metros com frente para Rua Projetada 3 e fundos com próprio empreendedor medindo 1.931,42 m², totalizando 12.697,85 m² de área de lotes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de novembro de 2011.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal